

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

**COBRA TECNOLOGIA S.A.**

**Local de realização do certame: Estrada dos Bandeirantes nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22783-110 - CNPJ: 42.318.949/0001-84**

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Licitação BB: 319406**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**EDITAL Nº 61-2010-07-05**

**ÁREA DEMANDANTE: GIM – Gerência de Serviços de Impressão**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para aquisição programada de:

- Bobina extrato BB 210x297 primeira via; 2/1 cores; off-set 75g; 446x297mm; c/ diâmetro 1,20m
- Bobina pré impressa fatura cartão de credito empresarial, (form - BB-0.09.314-9) (bobina com 1,20m altura; 2/2 cores; offset laser 75grs; 446x297mm; desbobinamento no sentido horário)
- Formulário base - miolo - extrato private - 75 gramas - 3/3 cores - A4
- Cartão corporativo demonstrativo mensal BB – 0.09.319
- Bobina pré-impressa cobrança duplex (1,20m altura com em torno 80.000 imagens no tamanho de 210x297mm) largura de 446x297mm, papel 75grs offset laser, 1/0 preto, desbobinamento no sentido horário.

Para atender às necessidades administrativas da Cobra Tecnologia S.A. conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- **Início do acolhimento das propostas:**  
Data: 05/08/2010 às 8:00 horas
- **Recebimento das Propostas até:**  
Data limite: 11/08/2010 às 10:15 horas
- **Abertura da Sessão:**  
Data: 11/08/2010 às 10:15 horas
- **Início da Disputa de Preços:**  
Data: 11/08/2010 às 10:30 horas
- **Formalização de consultas: até 05/08/2010 às 17:00 horas**  
e-mail para contato: [licitacoes@cobra.com.br](mailto:licitacoes@cobra.com.br)  
Telefone para contato: 21 2442-8800
- **Problemas com conexão e/ ou dúvidas sobre o site “Licitações-e”:**
  - Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500
  - Demais Localidades: Tel.: 0800-7290500
- **Referencia de Tempo: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).**

**ÍNDICE**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO DO PREGÃO
3. VIGÊNCIA - GARANTIA
4. FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS
5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.
6. REFERENCIA DE TEMPO
7. CONDIÇÕES GERAIS
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
11. PENALIDADES
12. CONTRATAÇÃO
13. DA DOTAÇÃO
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
15. FORO

**ANEXOS**

- I – OBJETO (S) LOTES (01 AO 05)
- II - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PREGÃO
- III – DECLARAÇÕES
- IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- V - DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- VI - PROPOSTA ECONÔMICA
- VII - MINUTA CONTRATUAL

## INTRODUÇÃO

A COBRA TECNOLOGIA S.A, por intermédio do site do Banco do Brasil e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET torna público que, de acordo com as leis nºs 8.666 e 10.520, de 21.06.1993 e 17.07.2002, os decretos nº s 3.931, 4.342, 3555 e 5.450 de 19.09.2001, 23.08.2002, 08.08.2000 e 31.05.2005, Lei Complementar 123 de 14.12.2006, e os termos deste edital, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, na forma abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Empresa Cobra Tecnologia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., conforme acesso indicado no rodapé deste Edital, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2. OBJETO DO PREGÃO

A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo I** deste edital.

### 3 - VIGÊNCIA

- 3.1. O PRAZO DE GARANTIA, inclusive para fins de responsabilidade solidária, deverá ser assegurado pelo fabricante ou, em seu nome, pelo representante autorizado do licitante.
- 3.2. Garantia integral dos materiais pelo prazo de 3 meses, a contar da entrega e aceitação dos mesmos pela COBRA TECNOLOGIA. A garantia compreende a correção de falhas no produto, bem como a substituição quando necessário.
- 3.3. A vigência do presente contrato estender-se-á até expirar o prazo de garantia do ultimo lote entregue da programação do(s) lote(s) de materiais constante no **Anexo I**.

### 4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitacoes@cobra.com.br](mailto:licitacoes@cobra.com.br), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.
- 4.2. As consultas serão respondidas no campo "MENSAGENS", diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

- 5.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### 5.2. DEVERÁ SER LANÇADO NO SITE DO BANCO DO BRASIL O MENOR VALOR GLOBAL DO

**LOTE – VALOR ANUAL**

5.3.. No preço deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

7.2. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Cobra Tecnologia, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que se encontrem sob falência decretada, concordata/recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) cooperativas, em razão do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União em 05/06/2003, conforme recomendação do DEST, por intermédio do Ofício nº 333/2004/MP/SE/DEST.

7.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

7.4. O CNPJ da licitante seja da matriz ou da filial, que deverá constar do Contrato e das notas fiscais / faturas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **LICITANTE** utilizou no cadastramento de sua proposta econômica e participação no certame.

**8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- c) conduzir a sessão pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação;
- h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES -**

**8.2.** Para acesso ao sistema eletrônico **Licitações-e**, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**8.2.1.** Os interessados em se credenciar no aplicativo **Licitações-e** poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., Capitais e Regiões Metropolitanas **3003-0500** e demais localidades **0800 729 0500** ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**8.3.** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e**.

**8.3.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**8.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.5.** A chave de identificação e a senha terão validade de **01 (um) ano** e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

**8.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Empresa Cobra Tecnologia S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.7.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.7.1.** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.**

**Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO.**

**- PARTICIPAÇÃO –**

**8.8.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

**8.8.1.** Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**.

**8.8.2.** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

- 8.8.3.** O valor inicial de proposta lançado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) será o **VALOR TOTAL DO LOTE**, com base no valor limite da dotação orçamentária citada no lote(s) constante no **ANEXO I**.
- 8.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A PROPONENTE **declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 8.10.** A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou Cobra Tecnologia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.
- 8.12.** A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Cobra Tecnologia, revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 8.13.** Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.14.** A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- ABERTURA -**
- 8.15.** A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 8.16.** Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.17.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.18.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.19.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.20.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.21.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.22.** A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.23.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.24. Os lances ofertados serão com base no VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 8.25.** Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 8.26.** O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão do Pregoeiro.
- 8.27.** O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de **até 30 (trinta minutos), aleatoriamente** determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.28.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 8.29.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.30.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.31.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

#### **- HABILITAÇÃO -**

- 8.32.** A habilitação da(s) PROPONENTE(S) arrematante(s) do(s) lote(s) será verificada por meio do **SICAF**, conforme art. 25 §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.450/2005, nos documentos por ele abrangidos, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 8.33.** Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no **SICAF** deverão ser remetidos por fax, no prazo de **até 4 (quatro) horas** para o fax (21) 2441-1762, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de realização do pregão, no seguinte endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7966 - Jacarepaguá - CEP: 22783-110 Rio de Janeiro – RJ, sob pena da licitante arrematante ser **inabilitada** do certame.
- 8.34.** A licitante arrematante deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no **Anexo VI** deste Edital, no percentual do menor lance cotado ou negociado nos prazos e formas fixadas no referido Modelo.
- 8.35.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a ARREMATANTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do **subitem 8.28**, deste Edital.

- 8.36.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 8.37.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante **ARREMATANTE** como **VENCEDORA** sendo-lhe **ADJUDICADO**, 24 horas depois o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

#### **- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO –**

- 8.38** – Será aceito para habilitação à presente Licitação, o cadastro da licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, cuja regularidade será verificada por meio de consulta “on-line”, no Sistema, no ato do encerramento do certame.
- 8.38.1** – No caso de constar algum documento vencido junto ao SICAF, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.
- 8.38.2** - Procedidas às consultas no SICAF, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo III da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alteradas, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Equipe de Apoio.
- 8.38.3** - Para os licitantes que não possuam cadastramento no SICAF deverão apresentar todos os documentos constantes no **item 8.39** e seus subitens.
- 8.39** - Para a habilitação ao presente certame as **licitantes arrematantes** deverão apresentar dentro do prazo de validade, os seguintes documentos:
- 8.39.1** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do município ou sede do proponente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa.
- 8.39.2** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND.
- 8.39.3** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRC, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.39.4** - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação (independente de ter o SICAF).
- 8.39.5** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda – CNPJ/ MF.
- 8.39.6** - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.39.7** - Os licitantes arrematantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
- 8.39.8** – **Comprovação da boa situação financeira do arrematante através do Balanço Patrimonial com base no Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, nos termos do § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93 (independente de ter o SICAF).**
- 8.39.8.1.** – **Relação de referências bancárias;**
- 8.39.9** - Declaração expressa do arrematante de que não existem na sua empresa trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (item 1 ANEXO III).
- 8.39.10** - A declaração expressa do responsável pela empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o modelo do **Anexo III** desse Edital.

- 8.39.11** – Os proponentes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os fornecimentos objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária dos serviços em questão, comprovando a capacidade do proponente para o fornecimento dos materiais, conforme modelo Anexo V deste Edital.
- 8.39.12 – Além da comprovação da Regularidade Fiscal, o proponente arrematante do lote será verificado sua situação Econômica e Financeira, e avaliado a Qualificação Técnica pelo demandante através de critérios estabelecidos nos procedimentos normativos da Cobra Tecnologia, para que o proponente arrematante seja declarado vencedor e adjudicado.
- 8.39.13** - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados nesse capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticada.
- 8.39.14.** - Todos os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei, devendo ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticado por cartório competente ou por membro da equipe de apoio designado.
- 8.39.15.** – As licitantes ainda não inscritas no SICAF ou CRC poderão requerer seu cadastramento em qualquer órgão ou entidade pública que seja unidade de cadastramento respectivo, até o terceiro dia útil, anterior à data prevista para recebimento das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001.
- 8.39.16 - Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006:**
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da COBRA TECNOLOGIA S.A., para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
  - b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado à COBRA convocar os licitantes arrematantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação; e
  - c) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 9.1.1.** Os valores unitários a serem informados na proposta inicial pelo proponente para os itens constantes nas tabelas de cada lote adiante, não poderão exceder os valores médios de mercado que são praticados pela Cobra Tecnologia, citados nas mesmas tabelas.
- 9.1.2** O licitante obrigatoriamente deverá cotar todos os itens para o lote que estiver participando, e deverá colocar a proposta inicial do lote escolhido a partir do prazo da data de acolhimento de propostas, que consta na capa deste Edital fl. 01
- 9.2.** A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada arrematante da etapa de lances, a PROPONENTE que cotar /negociar a **MENOR VALOR, SENDO ESTE VALOR IGUAL OU INFERIOR AO ESTIPULADO NO LOTE DE ACORDO COM O ANEXO I.**

- 9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 9.3.1.** A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item **8.7.1** deste edital.
- 9.4.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 9.5.** Para efeito do disposto no item **9.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;
  - b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do item **9.3** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **9.4** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.5** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.7.** O disposto nos itens **9.4** e **9.5** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL / RECURSOS

- 10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Cobra Tecnologia, qualquer pessoa que não se manifestar até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.
- 10.1.1.** A impugnação será aceita na forma eletrônica – através do sistema Licitações-e; por e-mail departamental (licitacoes@cobra.com.br) ou fax (21 2441-1762).
- 10.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** de seu recebimento.
- 10.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no **subitem 10.1.**, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
- 10.3.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.
- 10.4.** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.4.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 10.4.2.** Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis na intenção de recorrer.

- 10.5.** O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE não serão conhecidos.
- 10.7.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.
- 10.7.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## 11. PENALIDADES

- 11.1 -** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Licitação ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como em relação às previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e, ainda:
- a)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação por escrito da Cobra neste sentido, conforme o previsto § 2º do art. 64, combinado com o art. 81 da Lei 8.666/93. A mesma multa poderá ser aplicada em caso de desistência dos lances ofertados pelos proponentes, bem como pelo atraso injustificado do licitante vencedor em dar início na prestação dos serviços conforme o prazo previsto neste edital.
  - b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de desistência da empresa após ser consagrada vencedora do certame, especialmente, quando convocada não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, facultando à Cobra invocar o disposto na parte final do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, com conseqüente convocação dos licitantes remanescentes, observado a ordem de classificação.
- 11.2 -** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
- a)** impedido de contratar com a União;
  - b)** se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.
- 11.3.** A multa deverá ser recolhida na Cobra Tecnologia, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.
- 11.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.5.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
- 11.6.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 12. CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do **ANEXO VII** deste Edital, e envio da Ordem de Compra que dar-se-á por meios eletrônicos, ou no momento que assinar o contrato ou fax.

- 12.2.** Como condição para celebração do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.
- 12.3.** A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meios eletrônicos, carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar o Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 11.1. e 11.2.** deste Edital.
- 12.4.** A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da LICITANTE VENCEDORA, junto ao **SICAF**.
- 12.5.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos **subitens 11.1. e 11.2.**, reserva-se a COBRA TECNOLOGIA o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 12.5.1.** Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto no **subitem 8.35.**, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.
- 12.5.1.1.** As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar o Contrato, no prazo fixado pela Cobra Tecnologia, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no **item 11** deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.
- 12.6. A Minuta do Contrato, ANEXO VII deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.**

### **13. DA DOTAÇÃO**

- 13.1-** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da COBRA TECNOLOGIA.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a COBRA TECNOLOGIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 14.2.** A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:
- a)** proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
  - b)** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;
  - c)** convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

- 14.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via Internet (e-mail), conforme informações constantes do **Item 4** deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.
- 14.6.1.** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 14.6.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.
- 14.6.2.** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 14.7.** As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do **item 3** deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 14.7.1.** As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no **item 4** deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.
- 14.8.** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.
- 14.9.** A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.
- 14.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Matriz da Cobra Tecnologia promotora do evento.
- 14.11.** A licitante vencedora deverá substituir, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor", todo o material que apresentar defeito de fabricação, ou ainda quando Acondicionado de forma indevida, e os formulários ficarem imprestáveis para o uso.
- 14.12.** A arrematante caso ainda não esteja homologada pela Cobra Tecnologia deverá apresentar amostra do item proposto de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, sem ônus para a Cobra Tecnologia, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do certame.
- 14.12.1** As amostras deverão ser entregues no endereço: **AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP – CEP: 06450-120**), identificado com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.
- 14.12.2** Caso não ocorra entrega da amostra, ou ocorra atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou ainda entrega da amostra para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da arrematante poderá ser desclassificada, podendo também ser aplicada a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 06 (seis) meses.

- 14.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.
- 14.14.** A Cobra Tecnologia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, e, mormente por interesse administrativo, revogar, anular ou tornar sem efeito o edital, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenização.
- 14.15.** Os funcionários da empresa proponente vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a COBRA.
- 14.16.** Serão de inteira responsabilidade da empresa proponente vencedora as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas, inclusive quanto ao seguro de acidente de trabalho, tornando a COBRA isenta de qualquer responsabilidade civil por possíveis acidentes que venham a sofrer os funcionários da contratada.
- 14.17.** A empresa proponente vencedora responderá por atos e/ ou qualquer dano material causado por seus funcionários locados nas dependências da COBRA, com indenização do valor correspondente ao prejuízo causado.
- 14.18.** Os funcionários da empresa proponente vencedora só poderão executar os serviços nas dependências da COBRA estando devidamente uniformizados, como segue:
- Uniforme,
  - calçados (sapato ou tênis);
  - Blusa/ jaqueta ou jaleco;
  - Crachá de identificação funcional;
- 14.19.** Poderá ser exigido para os funcionários da empresa proponente vencedora:
- Carteira de identidade expedida por órgão oficial.
  - Carteira Profissional devidamente assinada;
- 14.20.** Funcionários da empresa proponente estarão sujeitos às normas internas de segurança e outras da COBRA.
- 14.21** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

## **15. FORO**

- 15.1.** É competente o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Sergio Gonzaga Wenceslau  
Presidente da COLIC - Comissão de Licitação

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61-2010-07-05****1. OBJETO DO PREGÃO**

1.1 Aquisição de consumíveis para atividade fim da Cobra Tecnologia S.A. **nas quantidades, programações e localidades informadas nos lotes de 1 a 5 deste ANEXO.**

1.2 **Havendo atraso na entrega das quantidades nos prazos indicados em cada lote, a Proponente Vencedora incorrerá nas sanções previstas na minuta contratual anexa, bem como nas demais previstas na Lei 8.666/93.**

**LOTE 1****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 16100**

**BOBINA EXTRATO BB 210x297 PRIMEIRA VIA; 2/1 CORES; OFF-SET 75g; 446X297mm; C/  
DIAMETRO 1,20m**

O proponente arrematador do lote deve estar homologado como fornecedor deste produto, caso ainda não esteja homologado será necessário passar pelo processo de homologação. Deverá fornecer para testes de maquina e conferência de especificação do formulário, um toco de bobina com 40.000 imagens..

**Local de Entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120**

**Total Estimado da Programação: 16100 milheiros**

<b>Código Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000151	700	Milheiro	02/09/2010	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/10/2010	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/11/2010	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/12/2010	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	03/01/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/02/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/03/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/04/2011	22,20

## COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

IMPR-000151	700	Milheiro	02/05/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/06/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/07/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/08/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/09/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	03/10/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/11/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/12/2011	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	02/01/2012	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/02/2012	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/03/2012	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	02/04/2012	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/05/2012	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	01/06/2012	22,20
IMPR-000151	700	Milheiro	02/07/2012	22,20
<b>Total Estimado</b>	<b>16100</b>			<b>R\$ 357.420,00</b>

**LOTE 2****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 8640****BOBINA PRE IMPRESSA FATURA CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL, (FORM - BB-0.09.314-9)****(BOBINA COM 1,20M ALTURA; 2/2 CORES; OFFSET LASER 75GRS; 446X297MM;****DESBOBINAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO)**

O proponente arrematador do lote deve estar homologado como fornecedor deste produto, caso ainda não esteja homologado será necessário passar pelo processo de homologação. Deverá fornecer para testes de maquina e conferência de especificação do formulário, um toco de bobina com 40.000 imagens..

**Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120****Total Estimado da Programação: 8640 milheiros**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000153	720	Milheiro	01/10/2010	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/11/2010	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/12/2010	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	03/01/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/02/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/03/2011	22,90

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

IMPR-000153	720	Milheiro	01/04/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	02/05/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/06/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/07/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/08/2011	22,90
IMPR-000153	720	Milheiro	01/09/2011	22,90
<b>Total Estimado</b>	<b>8640</b>			<b>R\$ 197.856,00</b>

**LOTE 3****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 600****FORMULARIO BASE - MIOLO - EXTRATO PRIVATE - 75 GRAMAS - 3/3 CORES - A4**

O proponente arrematador do lote deve estar homologado como fornecedor deste produto, caso ainda não esteja homologado será necessário passar pelo processo de homologação. Deverá fornecer para testes de maquina e conferência de especificação do formulário, 1.000 folhas.

**Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120****Total Estimado da Programação: 600 milheiros**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000181	50	Milheiro	01/11/2010	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/12/2010	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	03/01/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/02/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/03/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/04/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	02/05/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/06/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/07/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/08/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	01/09/2011	33,63
IMPR-000181	50	Milheiro	03/10/2011	33,63
<b>Total Estimado</b>	<b>600</b>			<b>R\$ 20.178,00</b>

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

**LOTE 4****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 120****CARTAO CORPORATIVO DEMONSTRATIVO MENSAL BB - 0.09.319-X**

O proponente arrematador do lote deve estar homologado como fornecedor deste produto, caso ainda não esteja homologado será necessário passar pelo processo de homologação. Deverá fornecer para testes de maquina e conferência de especificação do formulário, 1.000 folhas.

**Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120****Total Estimado da Programação: 100 milheiros**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000155	20	Milheiro	01/11/2010	45,00
IMPR-000155	20	Milheiro	03/01/2011	45,00
IMPR-000155	20	Milheiro	01/03/2011	45,00
IMPR-000155	20	Milheiro	02/05/2011	45,00
IMPR-000155	20	Milheiro	01/07/2011	45,00
<b>Total Estimado</b>	<b>100</b>			<b>4.500,00</b>

**LOTE 5****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 6000**

**BOBINA PRÉ-IMPRESSA COBRANÇA DUPLEX (1,20M ALTURA COM EM TORNO 80.000 IMAGENS NO TAMANHO DE 210X297MM) LARGURA DE 446X297MM, PAPEL 75GRS OFFSET LASER, 1/0**

**PRETO, DESBOBINAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO.**

O proponente arrematador do lote deve estar homologado como fornecedor deste produto, caso ainda não esteja homologado será necessário passar pelo processo de homologação. Deverá fornecer para testes de maquina e conferência de especificação do formulário, 1.000 folhas.

**Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120****Total Estimado da Programação: 6000 milheiros**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000222	500	Milheiro	01/09/2010	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/10/2010	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/11/2010	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/12/2010	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	03/01/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/02/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/03/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/04/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	02/05/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/06/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/07/2011	21,30
IMPR-000222	500	Milheiro	01/08/2011	21,30
<b>Total Estimado</b>	<b>6000</b>			<b>R\$ 127.800,00</b>

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PREGÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_(nome do responsável)\_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins e efeitos legais, que se submete a todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO 61-2010-07-05 da COBRA TECNOLOGIA S.A, informando que a proposta apresentada pela empresa supracitada obedeceu, considerou e aceitou todos os elementos mencionados no referido PREGÃO.

Local e data:

Assinatura:

CPF nº:

CI nº:

Número do CNPJ:

**ANEXO III****PREGÃO ELETRÔNICO 61-2010-07-05****DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

**1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

**4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Nome e identificação do licitante

**OBS.: a presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou por representante legal da licitante**

**ANEXO IV****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61-2010-07-05****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa....., inscrita no **CNPJ sob o nº**....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de **Identidade nº** ....., inscrito no CPF sob o nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar **n.º 123/2006** e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**ANEXO V****PREGÃO ELETRÔNICO 61-2010-07-05****DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto da presente licitação, conforme o modelo que será avaliado a qualificação técnica da licitante.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

**SERVIÇOS PRESTADOS (Lembrete: se for o caso) :.....**

**Nº CONTRATO:..... DE ..../.../.....**

**VALOR PARCIAL / GLOBAL (R\$):..... (se possível).**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 200....

**CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE**

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

- a)** os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a execução dos serviços, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b)** a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
- c)** o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.
- d)** não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

**ANEXO VI****PREGÃO ELETRÔNICO 61-2010-07-05****PROPOSTA ECONÔMICA**

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....CEP.....
6. Telefone: (0XX) ..... Fax: .....E-mail:.....
7. Validade da Proposta: ..... dias - no mínimo 60 (sessenta) dias
- 8. Prazo de Pagamento: conforme edital..... (citar a condição)**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente:.....
10. Representante Legal da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... ORG.EMISSION..... CPF: .....
- 12. Preposto administrativo.....**
- 13. Cargo:.....e-mail.....Tel.: (xx).....**
- 14. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é.....**
15. Apresentamos nossa Proposta Econômica ajustada com base no último lance registrado no sistema, para a prestação do serviço, objeto do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**LOTE (Informar qual o lote)****Exemplo:****Anexar tabela se houver****VALOR GLOBAL DO LOTE ..... R\$ (\*)**

## ANEXO VII

---

---

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**

---

---

DGCO nº

OC nº

**COBRA TECNOLOGIA S.A.**, estabelecida na Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado por seu ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ..... e do CPF nº ..... e por seu ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ..... e do CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a....., estabelecida na Rua ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representado por seu....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ..... e do CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Fornecimento de Bens, sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais consumíveis para atender às necessidades da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Anexo I, com o Edital e com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, constante do processo licitatório, que independentemente de transcrição são partes integrantes e inseparáveis do presente contrato. Havendo divergências entre os termos da proposta e do edital e do contrato prevalecerão os do contrato.
  - 1.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério da **CONTRATANTE** e mediante aviso formal à **CONTRATADA**. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual aqui estabelecido.

## GARANTIA DOS BENS

2 A **CONTRATADA** concederá à **CONTRATANTE** garantia, com prazo de 03 (três) meses a contar da data de aceitação dos Bens pela **CONTRATANTE**, contra qualquer defeito de fabricação que os Bens venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela **CONTRATANTE**.

2.1. Fica a **CONTRATADA** desobrigada de qualquer garantia sobre os Bens quando se constatar que o defeito decorreu de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da **CONTRATANTE**.

## PREÇO

3. Pelo fornecimento dos Bens objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$......(.....), fixos e irrevogáveis, sendo que os valores unitários dos Bens estão discriminados no Anexo I deste Contrato.

3.1. No preço ajustado na cláusula 3 acima, estão incluídos, além dos insumos que compõem os Bens, todos os impostos, inclusive ICMS que a **CONTRATADA** está obrigada a recolher integralmente, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos Bens no local indicado na Cláusula 6 abaixo.

## PAGAMENTO

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente no Banco do Brasil e será correspondente à quantidade dos Bens entregues pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo responsável da **CONTRATANTE** com competência para acompanhamento do Contrato.

- 4.1. O pagamento será efetuado por fatura após a entrega dos e aceitação final dos Bens pela **CONTRATANTE**, no prazo de 30 dias a contar da entrega da nota fiscal/fatura.
- 4.2. As notas fiscais indicarão os fornecimentos/serviços a que se referem e o número do contrato, ou seja, o número de referência da **CONTRATANTE**, bem como os números de DGCO e OC constantes deste contrato e deverão ser entregues à **CONTRATANTE** no endereço mencionado no preâmbulo do presente contrato ou em outro local, desde que previamente indicado pela **CONTRATANTE**, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.
- 4.3. As notas fiscais deverão ser entregues à **CONTRATANTE**, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência dos respectivos vencimentos.
- 4.4. As Notas Fiscais serão submetidas ao processo de ateste eletrônico pela **CONTRATANTE**, por intermédio do seu sistema. O ateste eletrônico será concluído no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal, e caso a Nota Fiscal esteja conforme, a **CONTRATADA** será comunicada por e-mail previamente cadastrado na **CONTRATANTE**.
- 4.4.1. Constatando a **CONTRATANTE** qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida à **CONTRATADA** em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar da data da conclusão do ateste referido na cláusula 4.4 acima, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar novo processo de ateste eletrônico. Enquanto a Nota Fiscal não for devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, na forma ajustada neste contrato, o pagamento não será liberado.
- 4.4.2. Caso até o dia ajustado para o pagamento, a Nota Fiscal não tenha sido atestada pela **CONTRATANTE**, na forma ajustada neste contrato, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo para pagamento será prorrogado para até 05 (cinco) dias úteis após o ateste pela **CONTRATANTE**.

- 4.5. Não serão aceitos pela **CONTRATANTE**, como documento hábil de cobrança, boletos bancários.

## PREÇO FIXO

5. O preço dos Bens objeto do presente Contrato é fixo e irrevogável por todo o período de vigência do presente contrato.

## ENTREGA DOS BENS

6. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega dos Bens no prazo previsto no Anexo I do presente Contrato, no período compreendido entre 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos endereços da **CONTRATANTE** previstos para entrega, constante também no Anexo I.

6.1. Por ocasião da entrega dos Bens, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações contratadas, poderá a **CONTRATANTE** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição dos Bens não aceitos no prazo de 02 dias úteis.

6.2. O aceite/aprovação dos Bens pela **CONTRATANTE**, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações contratadas ou atribuídas pela **CONTRATADA**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A entrega e aceitação dos Bens serão feitas mediante a assinatura pelas partes do respectivo formulário de entrega, conforme modelo constante do Anexo II deste Contrato.

## VIGÊNCIA

7. A vigência do presente Contrato estender-se-á até expirar o prazo de garantia do ultimo lote de Bens entregues à **CONTRATANTE**, conforme estipulado na Cláusula 2 acima.

## RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99.
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. As responsabilidades imputadas à **CONTRATADA**, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a **CONTRATANTE**, não cessam com a rescisão do contrato.

8.3. A rescisão acarretará como consequência a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

## REGULARIDADE FISCAL

9. Durante a vigência deste contrato e ao término do prazo de validade de cada certificado, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** os seguintes certificados devidamente atualizados:

- a) certidão negativa com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede, inclusive perante a dívida ativa;
- b) comprovante de regularidade de situação com o FGTS;
- c) certidão negativa de débito com o INSS.

- 9.1.** A **CONTRATADA** estará dispensada de apresentar os documentos de que trata cláusula 9 acima, caso seja possível, à **CONTRATANTE**, verificar a regularidade da situação da **CONTRATADA** por meio de consulta on-line ao SICAF.
- 9.2.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** não comprovar sua regularidade fiscal na forma ajustada nas cláusulas acima.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.** Os atos praticados pela **CONTRATADA**, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa conforme o ajustado neste contrato;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar coma **CONTRATANTE**, por período não superior a 02 (dois);
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**, na forma da lei.

**10.2.** A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**10.3.** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**10.4.** Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

**10.5.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos , qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para à **CONTRATANTE**;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**10.6.** O atraso injustificado na entrega dos Bens sujeitará à **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

**10.7.** A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

**10.8.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**10.9.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória do contrato;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - g) prática de atos ilícitos visando a prejudicar a execução do contrato;
  - h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a **CONTRATADA** idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**.
- 10.10.** A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

## RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.** A **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano ou prejuízo causado por si ou por seus prepostos à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por ação ou omissão. Os danos, prejuízos, indenizações, inadimplementos contratuais, multas, ressarcimentos e quaisquer outros débitos da **CONTRATADA** poderão ser descontados de todo e qualquer crédito da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, após apuração mediante procedimento administrativo onde será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação que será feita pela **CONTRATANTE**, por escrito.

## CESSÃO

- 12.** O presente contrato não poderá ser cedido, total ou parcialmente, pela **CONTRATADA**, sem prévia e escrita aprovação pela **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade da cessão.

**NOVAÇÃO**

- 13.** A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições contratuais, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do estabelecido.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL**

- 14.** As partes se obrigam durante toda a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo, a:

- a)** cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que concerne à utilização racional de recursos naturais, evitando-se desperdícios, bem como a disposição correta de seu lixo comercial ou industrial;
- b)** cumprir os preceitos e determinações legais concernentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordo trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas partes;
- c)** não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil;
- d)** não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII e na Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e)** não empregar adolescentes até 18 anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 e 05 horas;
- f)** não adotar práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso, ao emprego ou à sua manutenção;

- 14.1.** As partes se obrigam ainda a divulgar entre seus fornecedores, o compromisso assumido nesta cláusula, incentivando sempre a sua adoção.

**PREPOSTOS**

15. As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento deste Contrato, os seus funcionários:

**Pela CONTRATANTE**

Nome: .....

Cargo:

E-mail: .....

Telefone: .....

**Pela CONTRATADA**

Nome: .....

Cargo:

E-mail: .....

Telefone: .....

- 15.1. Todas as comunicações referentes aos serviços contratados serão encaminhadas a esses prepostos, que ficarão responsáveis diretamente pela solução das questões apresentadas ou por encaminhá-las para solução por quem de direito.

- 15.2. Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

**CONDIÇÕES GERAIS**

16. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da **CONTRATADA** com outrem, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.
17. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.
18. A **CONTRATADA** não poderá utilizar o nome da **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA** em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**.
19. São assegurados à **CONTRATANTE** todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**FORO**

**20.** As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, .....de .....200.....

**COBRA TECNOLOGIA S.A.**


---

 Nome

Cargo

CPF nº

---

 Nome

Cargo

CPF nº

**CONTRATADA**


---

 Nome

Cargo

CPF °

**Testemunhas:**


---

 Nome

CPF

---

 Nome

CPF

**ANEXO I****1. OBJETO :**

**1.1** Aquisição de consumíveis pela Contratante **nas quantidades, programações e localidades informadas nos lotes de 1 a 5 deste ANEXO.**

**1.2** Havendo atraso na entrega das quantidades nos prazos indicados em cada lote, a Contratada ficará sujeita às sanções prevista no contrato, bem como nas demais previstas na Lei 8.666/93.

**LOTE 1****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 16100**

**BOBINA EXTRATO BB 210x297 PRIMEIRA VIA; 2/1 CORES; OFF-SET 75g; 446X297mm; C/  
DIAMETRO 1,20m**

**Local de Entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120**

**Total Estimado da Programação: 16100**

<b>Código Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000151	700	Milheiro	02/09/2010	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/10/2010	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/11/2010	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/12/2010	
IMPR-000151	700	Milheiro	03/01/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/02/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/03/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/04/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	02/05/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/06/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/07/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/08/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/09/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	03/10/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/11/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/12/2011	
IMPR-000151	700	Milheiro	02/01/2012	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/02/2012	

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

IMPR-000151	700	Milheiro	01/03/2012	
IMPR-000151	700	Milheiro	02/04/2012	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/05/2012	
IMPR-000151	700	Milheiro	01/06/2012	
IMPR-000151	700	Milheiro	02/07/2010	
<b>Total Estimado</b>	<b>16100</b>			

**LOTE 2****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 8640**

**BOBINA PRE IMPRESSA FATURA CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL, (FORM - BB-0.09.314-9)  
(BOBINA COM 1,20M ALTURA; 2/2 CORES; OFFSET LASER 75GRS; 446X297MM;  
DESBOBINAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO)**

**Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120**

**Total Estimado da Programação: 8640**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000153	720	Milheiro	01/10/2010	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/11/2010	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/12/2010	
IMPR-000153	720	Milheiro	03/01/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/02/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/03/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/04/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	02/05/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/06/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/07/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/08/2011	
IMPR-000153	720	Milheiro	01/09/2011	
<b>Total Estimado</b>	<b>8640</b>			

COBRA TECNOLOGIA S.A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61-2010-07-05 - Aquisição de Consumíveis

**LOTE 3****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 600****FORMULARIO BASE - MIOLO - EXTRATO PRIVATE - 75 GRAMAS - 3/3 CORES - A4****Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120****Total Estimado da Programação: 600**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000181	50	Milheiro	01/11/2010	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/12/2010	
IMPR-000181	50	Milheiro	03/01/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/02/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/03/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/04/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	02/05/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/06/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/07/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/08/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	01/09/2011	
IMPR-000181	50	Milheiro	03/10/2011	
<b>Total Estimado</b>	<b>600</b>			

**LOTE 4****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 120****CARTAO CORPORATIVO DEMONSTRATIVO MENSAL BB - 0.09.319-X****Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120****Total Estimado da Programação: 120**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000155	20	Milheiro	01/11/2010	
IMPR-000155	20	Milheiro	03/01/2011	
IMPR-000155	20	Milheiro	01/03/2011	
IMPR-000155	20	Milheiro	02/05/2011	
IMPR-000155	20	Milheiro	01/07/2011	
<b>Total Estimado</b>	<b>100</b>			

**LOTE 5****INFORMAR VALOR TOTAL DO LOTE****TOTAL ESTIMADO DO LOTE: 6000**

**BOBINA PRÉ-IMPRESSA COBRANÇA DUPLEX (1,20M ALTURA COM EM TORNO 80.000 IMAGENS NO TAMANHO DE 210X297MM) LARGURA DE 446X297MM, PAPEL 75GRS OFFSET LASER, 1/0 PRETO, DESBOBINAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO.**

**Local de entrega: AV. CECI 1900 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06450-120**

**Total Estimado da Programação: 6000**

<b>Codigo Cobra</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>UDM</b>	<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Preço / Milheiro</b>
IMPR-000222	500	Milheiro	01/09/2010	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/10/2010	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/11/2010	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/12/2010	
IMPR-000222	500	Milheiro	03/01/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/02/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/03/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/04/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	02/05/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/06/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/07/2011	
IMPR-000222	500	Milheiro	01/08/2011	
<b>Total Estimado</b>	<b>6000</b>			

**ANEXO II****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS****M O D E L O****RECIBO DE ENTREGA DOS BENS****COBRA TECNOLOGIA S.A.**

Contrato Nº \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Local da entrega: \_\_\_\_\_

Descrição dos bens :

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nota Fiscal Venda: \_\_\_\_\_

Data do Recebimento do bem (ens): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura